

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 2021.

CNPJ/ME nº 33.042.730/0001-04

NIRE: 35300396090

1. **Data:** 1 de junho de 2021.
2. **Horário:** 17:30h
3. **Local:** Av. Brig. Faria Lima, 3400, 20º andar, São Paulo – SP
4. **Convocação:** Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
5. **Presença:** Benjamin Steinbruch (Presidente), Yoshiaki Nakano, Antonio Bernardo Vieira Maia, Miguel Ethel Sobrinho e Fabiam Franklin – Conselheiros; Claudia Maria Sarti – Secretária Geral do Conselho de Administração, tendo a reunião se realizado na forma prevista no Art. 15, § 2º, do Estatuto Social.
6. **Ordem do Dia:** Emissão e Recompra de Bonds.
7. **Assuntos Tratados:** O Conselho de Administração (“Conselho”), por unanimidade, nos termos do art. 19, incisos XX e XXI do Estatuto Social, deliberou: **Emissão e Recompra de Bonds** - (a) aprovar a captação de até US\$1 bilhão por sua controlada CSN Resources S.A., sociedade anônima (*société anonyme*), constituída sob as leis de Luxemburgo (“CSN Resources”), por meio de emissão de títulos representativos de dívida, denominadas *Notes*, a serem colocadas no mercado internacional e ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a “*Rule 144A*” e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na “*Regulation S*” (“Notes” e “Emissão”). As demais características da Emissão e das *Notes* estarão devidamente descritas nos documentos relacionados à Emissão, incluindo, exemplificativamente, a *Indenture* a ser celebrada entre as partes envolvidas na Emissão; (b) autorizar a outorga, pela Companhia, de garantia irrevogável, incondicional e integral para honrar o pagamento de todas as obrigações relacionadas às *Notes* e à Emissão, nos termos da *Indenture*; (c) aprovar a realização de uma oferta de recompra de toda e qualquer das 7,625% *Senior Unsecured Guaranteed Notes*, com vencimento em 2023, emitidas pela CSN Resources e em circulação no mercado internacional (“Notes 2023” “Oferta de Recompra”), incluindo a possibilidade de compra(s) e/ou resgate(s), total ou parcial, das *Notes 2023* que remanescerem em circulação após a conclusão da Oferta de Recompra (“Aquisição de Notes Remanescentes”); (d) autorizar a Diretoria da Companhia e da CSN Resources, conforme o caso, a praticar todos os atos necessários à implementação da Emissão, da Oferta de Recompra, da Aquisição de Notes Remanescentes e à outorga da garantia, nos termos do item (b) acima, incluindo, exemplificativamente, (i) a fixação do prazo de vencimento e remuneração das *Notes* a serem ofertadas, assim como do valor e das condições de recompra no âmbito da Oferta de Recompra e da Aquisição de Notes Remanescentes; (ii) a contratação das instituições e entidades para colocação, intermediação e prestação dos serviços necessários para a

realização da Emissão e da Oferta de Recompra; **(iii)** a negociação e celebração de todos os instrumentos necessários à realização da Emissão e da Oferta de Recompra, incluindo, exemplificativamente, *Indenture*, *Offering Memoranda*, *Offer to Purchase*, *Purchase Agreement* e *Dealer Manager Agreement*, ficando ratificados os atos eventualmente já praticados pela Diretoria da CSN Resources e da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta de Recompra e da outorga de garantia, nos termos do item (b) acima. Ficam os membros da Diretoria Executiva autorizados a tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações acima, desde que observados os limites e condições estabelecidos neste ato pelo Conselho, bem como negociar as demais condições contratuais, podendo, para tanto, assinar contratos, aditamentos, títulos de crédito, contra garantias e quaisquer outros documentos necessários à implementação desta deliberação, nos termos do Estatuto Social.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Atesto que as deliberações aqui transcritas são fiéis ao original da ata arquivada na Sede da Companhia.

São Paulo, 1 de junho de 2021.

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Claudia Maria Sarti
Secretária Geral do Conselho de Administração